

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.756/2017; Favorecido: FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES; Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); Objeto: Fornecimento de números de International Standard Book Number - ISBN; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 03/10/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

Processo: 00410-00016734/2017-33 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e LTA-RH INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DO OBJETO: aquisição de Solução de Tecnologia da Informação (STI) constituindo no Fornecimento, Instalação e Garantia de Servidores de Rede Tipos 1 e 2 para a Subsecretaria de Tecnologia e Comunicação (SUTIC/SEPLAG), de acordo com as disposições e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016, com aprovação pela SUTIC e pela Autoridade máxima da Pasta, e da Proposta de Preços, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R\$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0029; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 1350008617. O empenho é de R\$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01156, emitida em 27/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da

data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 04/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: ALEXANDER COSTA BARCELOS, na qualidade Sócio Administrador da Empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE

SUPRIMENTOS (PLS) Nºs 0162/2017

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP), DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0162/2017, relativo ao Grupo 30.06, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de alimentação animal (rações, suplementos, fenos e outros). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledge-base.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

LEONARDO BATISTA VIERA
Coordenador Substituto

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo locação de mobiliários, eletrodomésticos, painéis/divisórias/estandes e geradores, incluindo lógica estrutural para a execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 554.374,68. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo nº. 220.001.158/2017. Abertura das Propostas dia 19/10/2017 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8453.

Em 05 de outubro de 2017
NUBIANE BRAGA LOURENÇO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS
EM COMISSÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
DE CONFIANÇA REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE
DE EXERCÍCIO DE 2017

A DF GESTÃO DE ATIVOS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 23.284.932/0001-09, em cumprimento à Decisão nº 3521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo nº 20.690/06), torna público o demonstrativo contendo as informações dessa Companhia acerca do seu quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança referente ao terceiro trimestre do exercício de 2017.

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão do GDF (B)			Sem vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão ocupados por Servidores sem vínculo	% de Servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
Sem Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função de Confiança (f)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (g)	Com Cargo em Comissão (h)	Para órgãos ou Entidade do GDF (i)	Para órgão Entidade Fora do GDF (j)	K=(a+...+i+j)	L=(b+e+h)	M=(h/l)	N=(c/k)
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: A Companhia ainda não se encontra com sua estrutura administrativa implantada, não possuindo, até a presente data, quadro de pessoal com tabela de cargos e salários. Atualmente é administrada pelo Conselho de Administração, Diretoria (Presidente, Administrativo Financeiro e de Governança Corporativa e de Relações com Investidores), e possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente. Os cargos de Direção e dos Conselhos possuem remuneração individual fixada pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2016, em observância as disposições previstas nos Arts. 152 e 162, § 3º da Lei nº 6.404/66. www.fazenda.df.gov.br - link DF Gestão de Ativos S.A.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Diretora-Presidente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição nº 169, páginas 14 e 15, de 06 de setembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º. Republicar o Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 002/2016, em atendimento ao disposto na Decisão nº 4361/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Art. 2º. O Edital e os documentos referentes ao PMI nº 002/2016 poderão ser obtidos no site www.parceria.df.gov.br. Contatos: (61) 3312-8493, e-mail: ppp@fazenda.df.gov.br WILSON JOSE DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2017-

PROCESSO: 0040.00054131/2017-14 - PARTES: SEF-DF X OI S/A. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto retificar a Cláusula Terceira - DO OBJETO, na forma como se segue: "Cláusula Terceira - Do Objeto - O Contrato tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade local, dos telefones fixos da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, podendo ainda haver ampliação ou redução dos serviços mediante necessidade da instituição, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral; pela CONTRATADA: BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e MICHELE FERNANDES BORGES, na qualidade de Gerentes de Vendas Corporativo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

PROCESSO: 480.000.473/2016- PARTES: CGDF/SEF-DF X COMPWIRE INFORMATICA S/A. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de informática, conforme Termo de Referência anexa ao Pregão Eletrônico nº 26/2017-DI-LIC/SUAG/SEF-DF, conforme segue: item 1 - aquisição de solução corporativa de backup, incluindo 1 (um) appliance, software, serviço de instalação, repasse de conhecimento e suporte técnicos para todos os componentes. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 162.890,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796, de 29/12/2016, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01504, emitida em 11/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Henrique Moraes Ziller, na qualidade de Controlador Geral do Distrito Federal e Wilson José de Paula, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: Cláudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida, na qualidade de Procurador.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016

PMI 002/2016

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE, PARA A REALIZAÇÃO DE
ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA,
ECONOMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA
A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO,
EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL.**

Brasília/DF, outubro de 2017.



1. PREÂMBULO

O Governo do Distrito Federal, por intermédio do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, nos termos do Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, da Ata de Reunião Conjunta do CGP e do Grupo de Deliberação e da Resolução nº 75, ambas de 31 de maio de 2016, e considerando o interesse do setor privado em participar de parceria com o GDF, após recebimento de Manifestações de Interesse Privado – MIPs das empresas **CONSÓRCIO NÓS SOMOS LUZ – NSL (BP MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS S.A., INFOSOLO TECNOLOGIA S.A.); CITÉLUZ - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA – S.A. e URBELUZ - ENERGÉTICA S.A.; GE ILUMINAÇÃO DO BRASIL COMERCIO DE LÂMPADAS LTDA; LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; GOING GLOBAL CONSULT e TARSIER LTDA NO BRASIL; CONTÉCNICA-CONSULTORIA TÉCNICA LTDA; ITEC INFRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.; DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; RESULT INVEST PARCIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, BLUE DJAY GESTÃO DE ATIVOS S.A.**, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2016-GDF, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Distrito Federal.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum ou permissão



de serviços públicos, PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;

2.2. ESTUDOS – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Distrito Federal;

2.3. PROPONENTE – pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste PMI;

2.4. REQUERIMENTO – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI;

2.5. PESSOA AUTORIZADA – pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste PMI.

2.6. CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

2.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada, com as correspondentes pontuações.

2.8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza pessoa física ou jurídica de direito privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

3.1.1. Lei 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;

3.1.2. Decreto 36.554, de 17 de junho de 2015;

3.1.3. Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 e suas alterações.



4. DO OBJETO

4.1. O presente PMI tem como objeto a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a Modernização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal.

4.2. Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos conforme TERMO DE REFERÊNCIA disposto no ANEXO IV.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo.

5.2. A participação em grupo dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes;

5.3. Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

5.4. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, conforme o modelo disponível no ANEXO I, e acompanhado dos documentos a seguir:

- i. Documentos de Habilitação:
 - a) Pessoa Física:
 - i. Documento de identidade;
 - ii. CPF;
 - iii. Comprovante de endereço;
 - iv. Certidões de tríplice regularidade fiscal.
 - b) Pessoa Jurídica:
 - i. Estatuto ou Contrato Social;
 - ii. Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
 - iii. CNPJ e Inscrição Estadual;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- iv. Documento de identidade do dirigente;
 - v. Inscrição do CPF do Administrador;
 - vi. Comprovante de endereço da empresa;
 - vii. Certidão de negativa de falência e concordata;
 - viii. Certidões de tríplice regularidade fiscal.
- ii. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados, especificamente de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parcerias público privadas ou concessões de empreendimentos de natureza similar.
 - iii. Cadastro Técnico, conforme modelo do ANEXO II;
 - iv. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO III;
 - v. Planilha de Custos financeiros: descrição pormenorizada e detalhada por CADERNO TERMÁTICO (por etapa de estudo e atividade) dos custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento;
 - vi. Projeto preliminar: com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos; Visão do projeto, sistemática de elaboração dos estudos, abordagem técnica e metodologia; Características gerais do modelo de negócio considerado mais apropriado, a previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais e investimentos envolvidos, além dos riscos compartilhados; Outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto;
 - vii. Plano de Trabalho: descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

prazos de execução, detalhado para cada CADERNO TEMÁTICO, observando o **item 9.7 do presente Edital**;

- viii. Equipe técnica: composição e carga horária prevista para a equipe técnica que realizará os estudos, contendo:
- a. Estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e de apoio proposto, da equipe por atividade ou etapa de estudo;
 - b. Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação, conforme modelo no ANEXO VII.

5.5. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, mediante a devida fundamentação.

5.6. O REQUERIMENTO deverá ser entregue das 09h às 17h, na Secretaria de Estado de Fazenda, SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 902 Brasília – DF – CEP 70049-909.

5.7. Estão impedidos de participar deste PMI, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do GDF.

6. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

6.1. Caberá à Secretaria de Estado de Fazenda, mediante a adoção dos critérios dispostos na “Metodologia de Análise dos Requerimentos” (ANEXO V), verificar as PROPONENTES aptas a receberem a autorização para a elaboração dos estudos.

6.2. Serão considerados aptos somente os PROPONENTES que atingirem a pontuação mínima de 80 pontos, conforme Sistema de Pontuação constante da “Metodologia de Análise dos Requerimentos” (ANEXO V).



6.3. Será constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para a análise dos REQUERIMENTOS, formada por técnicos da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, com referendo do CGP.

6.4. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras unidades da Secretaria de Estado de Fazenda ou do GDF, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.

6.5. A Secretaria de Estado de Fazenda, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirá as seguintes instruções:

- i. A análise dos REQUERIMENTOS será realizada utilizando-se a “Metodologia de Análise dos Requerimentos” (ANEXO V), onde será verificado o atendimento às expectativas da Secretaria de Estado de Fazenda nos critérios pré-estabelecidos;
- ii. Para analisar o atendimento aos critérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nos REQUERIMENTOS. Não havendo clareza nas informações, estas não serão consideradas;
- iii. Considera-se inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitado.

6.6. Caso seja verificada alguma deficiência no REQUERIMENTO, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá abrir prazo para reapresentação, a seu critério.

6.7. Após proceder a análise da documentação, a Secretaria de Estado de Fazenda expedirá o respectivo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, a ser publicado no DODF e no portal www.parceria.df.gov.br, indicando as PROPONENTES autorizadas a iniciar os estudos.

6.8. Do resultado, caberá, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da decisão, a apresentação de recurso.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

7.1. A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.

7.2. A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação.

7.3. A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

7.3.1. A autorização poderá ser:

- i. cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;
- ii. revogada, em caso de:
 - a. perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;
 - b. desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.
- iii. anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou
- iv. tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7.4 A pessoa autorizada será notificada caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

7.5 Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.



7.6 A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7.7 Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação prevista nos itens 7.4 e 7.5. Os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

8.1. O Plano de Trabalho servirá como base para a definição de um cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

8.2. A pessoa autorizada somente poderá avançar no plano de trabalho proposto caso a fase anterior seja aprovada.

8.3. Caso necessário, o Plano de Trabalho será ajustado em comum acordo entre as partes.

8.4. Caso de comum acordo entre os autorizados e a Comissão de Avaliação, parte dos ESTUDOS poderá ser realizada de maneira conjunta, ficando o RESSARCIMENTO proporcional à comprovação de participação de cada pessoa autorizada no estudo.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

9.1. O material deverá ser disponibilizado, em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls .doc .pdf .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

9.2. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

9.3. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

9.4. Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm;

9.5. Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;

9.6. Os ESTUDOS deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO, na Secretaria de Estado de Fazenda, até às 17h, no endereço: SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 902, Brasília – DF – CEP 70049-909, dentro do prazo estipulado e mediante protocolo.

9.7. Os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

CADERNO	ESTUDOS	TERMO DE REFERÊNCIA
1	<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico e Estudos Preliminares; e• Modelo Técnico	Itens 4.1 e 4.2
2	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Econômico-Financeiro	Item 4.3
3	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Jurídico	Item 4.4

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

10.1. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas poderão ser encaminhados à Secretaria de Estado e Fazenda, até 10 (dez) dias antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail ppp@fazenda.df.gov.br, e serão respondidos em até 5



(cinco) dias úteis. Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas no sítio www.parceria.df.gov.br.

11. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

11.1. O prazo total para a realização dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF.

11.2. O prazo para a entrega dos estudos referentes a cada um dos CADERNOS descritos no item 9.7 deverá ser proposto pelas REQUERENTES em seu Plano de Trabalho, devendo posteriormente ser definidos prazos comuns para todas as AUTORIZADAS.

11.3. Será constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para a avaliação e seleção dos estudos, formada por técnicos da Secretaria de Estado de Fazenda, com o apoio da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas e referendo do CGP;

11.4. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras unidades da Secretaria de Estado de Fazenda ou do GDF, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.

11.5. A avaliação e seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação da licitação da parceria, somente se dará após a entrega dos estudos da última fase, e será realizada segundo critérios específicos para cada tipo de estudo, com base no Art. 19 do Decreto Distrital nº 36.554/2015.

11.6. Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas da Secretaria de Estado de Fazenda no que se refere aos seguintes critérios:

11.6.1. Critérios para avaliação do CADERNO 1:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;



- c) Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura da rede de iluminação pública;
- d) Plano de Expansão da Rede de IP;
- e) Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
- f) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.

11.6.2. Critérios para avaliação do CADERNO 2:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- c) Valor do investimento total previsto;
- d) Custos de manutenção e operação;
- e) Valor máximo admitido para contraprestação mensal;
- f) Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL);
- g) Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);
- h) Período de recuperação do investimento – *PayBack*

11.6.3. Critérios para avaliação do CADERNO 3

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Compatibilidade com a legislação aplicável;
- c) Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.

11.7. Os ESTUDOS serão selecionados conforme a metodologia de avaliação prevista no ANEXO VI deste Edital.



12. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NESTE PMI E DO VALOR DE RESSARCIMENTO

12.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do GDF.

12.2. O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de PPP ou concessão comum.

12.3. Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (VALOR GLOBAL), nas condições definidas neste Edital.

12.4. Na hipótese de parte dos Estudos forem realizados de maneira conjunta por dois ou mais autorizados, conforme disposto no item 8.4 do presente Edital, deverá ser comprovado a proporção de participação de cada autorizado na elaboração dos respectivos Estudos.

12.5. Os Estudos serão ressarcidos na seguinte proporção do VALOR GLOBAL:

Descrição	%
CADERNO 1	37
CADERNO 2	25
CADERNO 3	38

12.6. O ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos ficará condicionado à eventual necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

- a) da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- b) das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
- c) das contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O GDF poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;

13.2. A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de Concessão comum ou PPP;

13.3. O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI;

13.4. Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório;

13.5. Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador e Presidente do Conselho



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

À
Secretaria de Estado de Fazenda

Ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o n.º ____./____-__, vem, respeitosamente, requerer AUTORIZAÇÃO para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Distrito Federal, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2016-GDF.

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- i. não confere exclusividade;
- ii. não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- iii. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iv. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- v. é pessoal e intransferível;
- vi. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- vii. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados no Art. 16 do Decreto Distrital nº 36.554, de 17 de junho de 2015.

Por fim, expressamos nossa ciência:

- i. de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 002/2016-GDF e seus Anexos;
- ii. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Brasília, de de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO II CADASTRO TÉCNICO

- Nome(s) do(s) interessado(s):
- Endereço(s) do(s) interessado(s):
- Telefone(s) do(s) interessado(s):
- E-mail do(s) interessado(s):
- CNPJ ou CPF do(s) interessado(s):
- Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):
- Telefone do representante:
- E-mail do representante:

Assinalar:

Sociedade empresarial ()

Consórcio ()

Pessoa física ()

Grupo econômico ou outro tipo de associação () Qual? _____

Descrever:

* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES e pelo eventual recebimento do VALOR DE RESSARCIMENTO.

Local, data.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio



ANEXO III

À
Secretaria de Estado de Fazenda

Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA], com sede na _____, na cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__ doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Distrito Federal simplesmente denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e acordo com as condições abaixo expostas:

- i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do ESTUDOS apresentado;
- ii. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste PMI.

[REPRESENTANTE LEGAL]



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.



1 INTRODUÇÃO

A iluminação pública, essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atua como instrumento de cidadania, que permite aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Diretamente ligada à prevenção da criminalidade, a iluminação pública também contribui pra a segurança viária, e o embelezamento das áreas urbanas, além de destacar e valorizar os monumentos, paisagens, percursos e potencializar o uso de áreas de lazer.

Nota-se, também, que as vias e espaços públicos, que utilizam amplamente a iluminação para melhoria da visibilidade – quesito básico para segurança, locomoção e conforto dos usuários – estão entre os grandes beneficiados por essa evolução. Outras vantagens são a redução do consumo de energia elétrica e a extensa vida útil dos sistemas de iluminação avançados, que geram uma relação custo-benefício favorável ao gasto eficiente dos recursos públicos.

A melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal resultará em ganhos variados. Dentre os tantos, há que destacar a retomada da utilização dos espaços públicos no período noturno, que viabilizará a manutenção da oferta de bens e serviços para além do horário comercial; e, sobretudo, a oferta do serviço público de iluminação com qualidade e economia dos recursos aplicados.

1.1 A Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal

A Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal, segundo dados de dezembro de 2015, possui 287.948 pontos de iluminação distribuídos por todo seu território. Já o gasto previsto com energia elétrica para Iluminação Pública, no mesmo ano, foi de R\$ 183 milhões e o realizado atingiu a casa dos R\$ 232 milhões, fruto da arrecadação da CIP/COSIP.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

No Quadro 1 (abaixo), com dados de 2014, segue detalhamento do rede de IP por tipo de luminária.

Quadro 1 - Inventário Rede IP no DF	
TIPO LUMINÁRIA	Nº
VS 70W	43.352
VS 100W	53.243
VS 150W	92.736
VS 250W	40.736
VS 400W	15.368
VS 600W	1.153
VS 2000W	58
VS 400W-4 PET (1L)	84
VS 400W-4 PET (2L)	10
VS 400W-3 PET (1L)	785
VS 400W-2 PET (2L)	7.520
VS 400W-2 PET (1L)	6.262
VS 400W-3 PET (2L)	78
VS 400W-3 PET (3L)	41
VS 400W-3 PET (4L)	38
VS 250W-2 PET (1L)	62
VS 250W-2 PET (2L)	1
MVM 100W	14
MVM 150W	34
MVM 150W - RX7S	365
MVM 250W	747
MVM 400W	1.200
MVM 400W-4 PET (1L)	106
MVM 400W-4 PET (4L)	42
MVM 400W-2 PET (1L)	228
MVM 1000W	402
MVM 2000W	373
MVM 1000W-HQI BI	34
MVM 2000W-HQI BI	43
VM 2000W	184
VM 1000W	2
VM 400W	3.132
VM 250W	5.628
VM 125W	11.392
VM 400W-2 PET (1L)	249
VM 400W-2 PET (2L)	9
VM 400W-4 PET (2L)	15
VM 400W-4 PET (4L)	12
VM 400W-3 (3L)	613
VM 400W-3 (2L)	51
VM 400W-4 (1L)	11
VM 400W-4 (2L)	10
VM 400W-2 (2L)	104
VM 400W-3 (1L)	1
VM 400W-4 (4L)	65
TOTAL	286.593

Fonte: CEB



2 OBJETIVO

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visa estabelecer diretrizes para a realização de estudos destinados à estruturação de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a Modernização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal.

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto de Iluminação Pública do GDF (doravante IP) será implantado dentro de toda a poligonal pertencente ao Distrito Federal e abrange todas as áreas urbanas e rurais, nos moldes descritos a seguir.

O escopo do projeto engloba os seguintes componentes:

- i. Reconstrução, modernização e remodelagem total ou parcial da infraestrutura de IP;
- ii. Expansão da infraestrutura da rede de IP;
- iii. Operação e manutenção da rede de IP.

Não há impedimento para que os participantes desse PMI apresentem estudos, propostas, levantamentos, dados e elementos relacionados a outras intervenções, obras e investimentos, desde que sejam conexos ao objeto do projeto de Iluminação Pública do Distrito Federal.

Para fins deste PMI, as intervenções, obras e investimentos a serem considerados deverão seguir a legislação, normas e regulamentações aplicáveis em cada caso.

Compõem a Infraestrutura da rede de Iluminação Pública do GDF, e deverão ser contemplados no projeto, todos os logradouros públicos, a exemplo:

- Vias públicas em geral;



- Largos, praças, parques, jardins, e semelhantes;
- Equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos;
- Faixas de pedestres;
- Pontos de ônibus;
- Iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos, dentre outros.

3.1 Reconstrução, modernização e remodelagem total ou parcial da infraestrutura de IP

O componente envolve todas as intervenções no sentido de modernizar ou remodelar a rede de IP com a finalidade de atender aos princípios da efficientização (eficiência energética e eficácia no grau de iluminação da rede de IP).

A efficientização é a realização do mesmo serviço de IP com menor consumo de energia, sem prejuízo no resultado final, além de tratar as unidades superdimensionadas. Entende-se por mesmo serviço de IP a manutenção dos níveis mínimos de luminância e fator de uniformidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 5101, conforme classificação do logradouro

Esse componente deverá abranger todo o conjunto de ativos que compõem a rede de IP e pressupõe:

- i. Modernização e remodelagem da rede IP atual, incorporando-se maior eficiência energética;
- ii. Substituição de postes, luminárias e lâmpadas com defeito ou por não estar mais em condições de seguir os padrões de efficientização;
- iii. Iluminação de todos os logradouros públicos distritais, de acordo com as exigências definidas para as 6 (seis) categorias de tráfego (tanto de pessoas como de veículos), segundo a norma ABNT NBR 5101;
- iv. Padronização dos equipamentos a serem implantados.



3.2 Expansão da infraestrutura da rede

Esse componente envolve toda a expansão da rede de IP passando a incorporar novos pontos necessários a suprir a atual demanda reprimida e o eventual crescimento vegetativo da rede. Para tanto, deve-se prever a inclusão desses pontos de iluminação pública à rede atual, como também, o crescimento da rede até o final do contrato de concessão.

3.3 Operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública

Para o componente de operação e manutenção da rede de IP deverão ser considerados:

- i. Atualização e manutenção de cadastro técnico;
- ii. Implantação de sistema (*software e hardware*) para a telegestão de toda a rede de IP existente, e a ser expandida, no Distrito Federal;
- iii. Implantação de Centro de Controle Operacional – CCO destinado a garantir a operação, o monitoramento e a manutenção de toda a rede, incluindo:
 - Monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
 - Atualização e manutenção do cadastro técnico;
 - Manutenção rotineira e periódica dos ativos;
 - *Service Desk*, incluindo *Call Center* e Centro de Operações de Rede.
- iv. Manter o funcionamento do CCO para o controle remoto e em tempo real de toda a rede de IP;
- v. Implantação de sistema de logística e suprimentos, incluindo:
 - Aquisição e manutenção de uma frota com veículos utilitários, caminhonetes, caminhões, guindastes e motocicletas para atender toda a rede;



- Manutenção de materiais de reposição no almoxarifado para garantir a reparação de falhas, e equipamentos quebrados, queimados ou danificados;
- vi. Outros, se cabível.

3.3.1 Atualização e manutenção do cadastro técnico

Sendo o pilar fundamental, o Cadastro Técnico de Iluminação Pública é o instrumento para a gestão do Sistema de Iluminação Pública. Trata-se do banco de dados que forma a base inicial do conhecimento quanto a sua rede de Iluminação Pública.

Deverão ser utilizados recursos de geoprocessamento para a realização do inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública. Além disso, o referido cadastro deverá ser atualizado periodicamente.

3.3.2 Centro de Controle Operacional - CCO

O Centro de Controle Operacional – CCO deverá concentrar toda a operação do parque de iluminação pública do DF e nele será instalado o Sistema Central de Gerenciamento, *software* que gerenciará todos os ativos de iluminação, as manutenções preditivas, preventivas e corretivas, a supervisão e o controle em tempo real das operações de todo o sistema.

O CCO concentrará, em um único ambiente físico, as capacidades de monitoramento e controle pleno da Rede de Iluminação Pública do DF, e deverá conter: sala de operação, sala de supervisão, sala de reunião e *Service Desk* agregado.

Para operar o CCO, a Concessionária deverá contar com um quadro técnico especializado composto por analistas de sistemas, engenheiros de telecomunicações e técnicos de informática, entre outros que se façam necessários. O grupo técnico contará, ainda, com eletrotécnicos, almoxarifes, eletricitistas e auxiliares, devidamente treinados para desempenhar todas as funções inerentes à gestão da iluminação pública.



3.3.3 Monitoramento e controle bidirecional dos ativos

Envolve o gerenciamento remoto de ativos em tempo real e a comunicação bidirecional. Esse monitoramento será feito por dispositivos que ofereçam eficiência e inteligência ao procedimento de verificação de inoperância da rede de iluminação pública.

3.3.4 Service desk

O *Service Desk* deverá abranger duas áreas:

- i. O *Call Center* (Central de Atendimento), que fará o tele atendimento receptivo e ativo ao cidadão, ao Poder Concedente e à Concessionária.
 - O *Call Center* terá funcionamento 24 horas por dia, com operação de *softwares* específicos como o Sistema Central de Gerenciamento, que permitirá o gerenciamento de ocorrências informadas pelo cidadão por meio de dispositivos móveis (*smartphones ou tablets*).
 - Deverá seguir as legislações pertinentes quanto à quantidade de posições de atendimento.
- ii. O Centro de Operações de Rede – NOC, que centralizará e fará toda a gerência das redes de comunicação do Centro de Controle Operacional e do sistema externo de telegestão. A partir deste ambiente e de programas de computador que monitoram a rede, os operadores poderão detectar, em tempo real, a situação de cada “ativo” dentro da rede. O NOC será dividido em 3 (três) ambientes físicos:
 - Supervisão;
 - *Back Office* e
 - Suporte técnico.



O NOC deverá possuir profissionais especializados em cada área de intervenção conforme recomendações das melhores práticas de Tecnologia da Informação.

3.3.5 Manutenção rotineira e periódica dos ativos

A manutenção dos ativos deverá considerar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva.

- Manutenção preditiva: em concordância com a análise de desempenho e vida útil dos equipamentos instalados e/ou monitoramento de desempenho deve ser elaborado um plano de manutenção preditiva, intervindo junto aos equipamentos ao término de sua vida útil, mas antes da efetiva falha, fazendo com que o Cliente não perceba problemas no sistema. Essa intervenção no ativo deve ser registrada com os dados de mão de obra aplicada, equipamentos retirados e instalados e cadastro da manutenção.
- Manutenção preventiva: durante o processo de manutenção preditiva e/ou corretiva, ao se identificar falhas no sistema e/ou desgaste de equipamentos, tais problemas devem ser corrigidos preventivamente, evitando uma possível falha ou a necessidade de reclamação por parte do Cliente. Equipes dedicadas à ronda na cidade devem garantir o giro em todas as ruas que ainda não possuem o sistema *real time* de telemonitoramento com periodicidade não superior a 15 dias, identificando possíveis defeitos e realizando a manutenção. Essa intervenção no ativo deve ser registrada com os dados de mão de obra aplicada, equipamentos retirados e instalados e cadastro da manutenção.
- Manutenção corretiva: nos casos em que o telemonitoramento identifique falhas no sistema, ou ainda que o Cliente perceba ou



identifique falha na Iluminação Pública e uma ocorrência for registrada, a solução da falha deve ocorrer com prazo relativo à complexidade da manutenção, conforme descrito nos padrões de desempenho. Todos os prazos têm início no momento do conhecimento da falha, seja pelo tele monitoramento ou via reclamação do Cliente.

4 DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar projeto preliminar para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de Iluminação Pública do Distrito Federal, demonstrando sempre a fonte das informações.

As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

Admite-se o acréscimo de itens para além daqueles abaixo listados, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

Os Estudos deverão ser orientados pelas seguintes diretrizes:

- i. Promover a melhoria do índice ou grau de luminância implantado (aumentar a eficiência da Rede de Iluminação Pública) para níveis adequados ao tipo de via;
- ii. Promover a uniformidade da iluminação nas vias e nas calçadas;
- iii. Promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (efficientização);
- iv. Propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação Pública;
- v. Criar/instalar Centro de Controle Operacional – CCO eficiente;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- vi. Viabilizar a aplicação de ferramentas de Tecnologia da Informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento da Rede de Iluminação Pública;
- vii. Controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;
- viii. Permitir a detecção de incidentes na Rede de Iluminação Pública em tempo real;
- ix. Promover a redução dos incidentes e problemas na Rede de Iluminação Pública;
- x. Possibilitar a ação imediata do concessionário, independente de chamamento do cidadão;
- xi. Oferecer resposta ativa ao cidadão, quando este fizer contato;
- xii. Ampliar a disponibilidade e a capacidade da Rede de Iluminação Pública;
- xiii. Garantir a atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário da Rede de Iluminação Pública;
- xiv. Estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real;
- xv. Promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e manipulação de dados Rede de Iluminação Pública;
- xvi. Promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura da Rede de Iluminação Pública, alinhando o Distrito Federal às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes;
- xvii. Adequar os custos iniciais decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo Distrito Federal com a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com tendência de redução ao longo do tempo do contrato.



4.1 Diagnóstico e estudos prévios

- A. Estudos de Benchmark: Deverá ser realizado um levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil e no mundo, descrevendo-se casos de sucesso em projetos similares considerando o item **3 Descrição do Projeto**.
- B. Projeções de demanda e evolução demográfica para a região: Deverão ser realizados projeções de demanda e de evolução populacional para apoiar o planejamento da expansão da rede de IP.

4.2 Modelo técnico

Após o diagnóstico e os estudos prévios, deverão ser propostas as soluções técnicas para o projeto de Modernização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Distrito Federal, levando em consideração o item **3 Descrição do Projeto** e, minimamente, os produtos descritos a seguir.

O projeto deverá descrever as potencialidades da rede proposta, bem como sua interface de integração com outras soluções, além dos protocolos de comunicação e integração a serem adotados.

Os estudos e proposições poderão contemplar soluções que permitam à cidade oferecer espaço dentro de seus postes de iluminação ligados à rede de prestadores de serviços, para a infraestrutura de banda larga móvel e outros serviços de interesse da população.

O GDF analisará as propostas, a fim de decidir sobre a utilização das soluções indicadas nos estudos. Todas as proposições de soluções e exploração de serviços adicionais, para além do serviço de Iluminação Pública, deverão ser consideradas como receitas acessórias e deverão prever um modelo de compartilhamento de receitas com o Poder Concedente (GDF).

4.2.1 Projeto de Engenharia



Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, conforme item **3 Descrição do Projeto**, elaborado com base nas indicações dos estudos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- i. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- ii. Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- iii. Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao Edital de licitação;
- iv. Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos.

Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- A. Anteprojetos e plantas esquemáticas;
- B. Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- C. Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- D. Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
- E. Cronograma físico-financeiro.



4.2.2 Modelagem Operacional

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública seguindo as especificações apresentadas no item **3 Descrição do Projeto**, mais especificamente no item **3.3 Operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública**, incluindo o detalhamento de custos, despesas e política de gestão de pessoal. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- i. Custos operacionais;
- ii. Custos administrativos;
- iii. Custos de manutenção;
- iv. Outras despesas.

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

O plano de operação e manutenção deverá apresentar soluções que possibilitem o gerenciamento dos serviços em tempo real, verificação de toda a rede e com o exato controle de dados. Para o gerenciamento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, o plano de operação e manutenção deverá apresentar soluções que possibilitem:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- i. Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;
- ii. Monitorar o estado (ligado ou desligado) em tempo real;
- iii. Promover a alteração do estado (ligando ou desligando);
- iv. Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia e a luminância entregue;
- v. Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;
- vi. Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real em um Centro de Controle Operacional – CCO;
- vii. Possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o CCO sobre o status do atendimento;
- viii. Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;
- ix. Atualizar o cadastro técnico de forma automática, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;
- x. Prover sistema inteligente de controle e tomada de decisões, com base nos dados dos eventos de serviço, e com capacidade para geração de relatórios dinâmicos, temáticos, e georreferenciados.

4.2.3 Quadro de indicadores de desempenho

- A. Desenvolver o conjunto de indicadores para acompanhamento das atividades do operador privado, conforme descritos a seguir:
 - i. Os índices serão graduados em níveis de qualidade (por exemplo, muito bom, bom, ruim, muito ruim), e mensurados separadamente, de modo a caracterizar de maneira mais fiel possível a qualidade da prestação dos serviços concessionados;



- ii. Deverá estar explícito para cada indicador seu objetivo, sua forma de medição, unidade de medida, periodicidade de cálculo/aferição, fonte de coleta de dados, forma de apresentação da nota e ainda observações necessárias para dirimir dúvidas ou dupla interpretação;
- iii. Os indicadores de desempenho deverão ser estruturados de modo a formar um sistema de indução de comportamento, alinhando o interesse econômico do futuro operador com o interesse público;
- iv. Cada indicador deverá ser elaborado de forma a permitir aferição independente dos demais;
- v. Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados respeitando o princípio da eficiência administrativa;

4.3 Modelo econômico-financeiro

4.3.1 Análise e Projeção de Receita

Os Estudos deverão contemplar:

- A. Modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos da Lei Federal artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012;
- B. Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
- C. Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o



montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;

A contraprestação pública será composta por duas parcelas, sendo uma fixa, referente ao investimento, e outra variável, relativa aos serviços prestados. Frise-se que com o advento da Lei Federal nº 12.766, de 2012 é possível a previsão de “aportes” nos modelos de PPP, sendo que esse cenário também deverá ser analisado nos Estudos.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

4.3.2 Análise de viabilidade econômico-financeira

Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros. Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

- A. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a:
- i. Premissas macroeconômicas e financeiras;
 - ii. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
 - iii. Premissas fiscais e tributárias;
 - iv. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
 - v. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- vi. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- vii. Todas as fontes de receita;
- viii. Premissas para projeção de capital de giro;
- ix. Custos e despesas;
- x. Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- xi. Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

B. Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- i. Contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012);
- ii. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);
- iii. Alavancagem financeira máxima;
- iv. Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
- v. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- vi. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- vii. Ano do primeiro retorno de Equity;
- viii. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- ix. Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pela Governo do Distrito Federal com a parceria, abrangendo todo o período de vigência da mesma, baseado em estimativas; estudo da capacidade do Poder Público em fazer frente às eventuais obrigações financeiras oriundas do projeto, com a respectiva identificação de fontes de receitas e disponíveis para a contraprestação e sua adequação ao valor proposto;



- x. Outras que se julgar necessárias.

C. O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- i. Painel de controle (sumário);
- ii. Premissas;
- iii. Demonstração de Fluxo de Caixa;
- iv. Demonstração de Resultados de Exercício;
- v. Balanço Patrimonial;
- vi. Termos e condições de financiamento;
- vii. Investimentos e manutenções periódicas;
- viii. Custos de operação e manutenção;
- ix. Análises de Sensibilidade;
- x. Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- xi. Outras que se julgar necessárias.

D. Deverão ser elaborados ainda estudos de Ganhos de Eficiência, apresentando os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida, incluindo:

- i. Construção de um comparador do setor público, incluindo os riscos transferíveis, que reflita os benefícios líquidos, ou custos líquidos pelo do desenvolvimento do projeto por meio da execução direta Governo;
- ii. Análise do custo benefício (*Value for Money*);
- iii. Construção de um fator de comparação privado que permita a comparação com o setor público;
- iv. Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido valorados na elaboração dos comparadores;
- v. Comparação das alternativas de modelagem jurídico-institucional, indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico.



Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

4.4 Modelo jurídico

O modelo jurídico deverá ser compatível com a solução apresentada e também deverá contemplar os itens a seguir:

A. Desenho e estruturação do modelo jurídico:

- i. Mapeamento das opções que o Governo do Distrito Federal possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
- ii. Indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.;
- iii. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do Distrito Federal que condicionam a publicação de editais de licitação.
- iv. Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (distritais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico regulatória aplicáveis ao projeto.

B. Avaliação de impacto e risco:

- i. Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações.
- ii. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado.
- iii. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Planos de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.
- iv. Por fim, a modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário,



deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

C. Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo:

- i. Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos;
- ii. Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;
- iii. Definição das garantias a serem exigidas na licitação;
- iv. Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;
- v. Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;
- vi. Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- vii. Os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas:
 - Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação;
 - Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;
 - Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;
 - Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes,
 - Indicação dos critérios de julgamento das propostas;
 - Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;



- Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;
- Regulação e fiscalização do contrato;
- Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
- Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

5 FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

O material deverá ser disponibilizado, em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls .doc .pdf .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

CADERNO	ESTUDOS	TERMO DE REFERÊNCIA
1	<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico e Estudos Preliminares; e• Modelo Técnico	Itens 4.1 e 4.2
2	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Econômico-Financeiro	Item 4.3
3	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Jurídico	Item 4.4



ANEXO V

METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO abrirá os REQUERIMENTOS recebidos e procederá a análise dos mesmos na seguinte ordem e metodologia:

1. Serão analisados primeiramente os documentos relativos aos itens 5.4 i, 5.4 ii, 5.4 iii, 5.4 iv e 5.4 v do Edital de PMI.
2. Caso os documentos analisados atendam aos critérios do Edital os REQUERIMENTOS, serão avaliados de acordo com o Sistema de Pontuação descrito abaixo.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
(i) Adequação do Projeto Preliminar (item 5.4 vi do Edital), do Plano de Trabalho (item 5.4 vii do Edital) e da Equipe Técnica (item 5.4 viii do Edital) propostos em relação ao Termo de Referência:	
1. Projeto preliminar	35 pontos
1.1. Objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais	3 pontos
1.2. Visão, abordagem técnica e metodologia	5 pontos
1.3. Modelo de negócio	25 pontos
1.3.1. Características gerais	5 pontos
1.3.2. Receitas	5 pontos
1.3.3. Custos operacionais	5 pontos
1.3.4. Investimentos	5 pontos
1.3.5. Riscos	5 pontos
1.4. Outros elementos	2 pontos
2. Plano de Trabalho	15 pontos
2.1. Tabela/ cronograma de atividades	5 pontos
2.2. Descrição detalhada das atividades	10 pontos
Total de pontos para o critério (i)	50 pontos
(ii) Qualificações e competência da Equipe Técnica (item 5.4 viii do Edital):	
3. Estrutura e composição da Equipe Técnica	20 pontos
3.1. Composição mínima	10 pontos
3.2. Estrutura mínima	10 pontos
4. Currículos dos membros da equipe	30 pontos
Total de pontos para o critério (ii):	50 pontos
5. Total de pontos para os três critérios:	100 pontos

3. A avaliação dos itens: Projeto Preliminar, Plano de Trabalho e Equipe Técnica, respectivamente itens 5.4 vi, 5.4 vii e 5.4 viii do Edital, utilizará a metodologia de pontuação descrita abaixo:

3.1. Projeto preliminar possui um total de 35 pontos e está subdividido em:



- 3.1.1. Atribui-se 3 pontos para a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos.
- Metodologia de avaliação: Obtém a pontuação máxima o REQUERIMENTO que definir de maneira clara o objeto do referido PMI e que listar e explicar, no mínimo, 1 (um) benefício econômico e 1 (um) benefício social advindo do projeto.
- 3.1.2. Atribui-se 5 pontos para a apresentação da visão do projeto, abordagem técnica e metodologia.
- Metodologia de avaliação: Obtém a pontuação máxima o REQUERIMENTO que descrever a visão do projeto objeto deste PMI e apresentar detalhadamente a abordagem técnica e metodológica dos estudos.
- 3.1.3. Atribui-se 25 pontos à apresentação e descrição do modelo de negócio, divididos em:
- 3.1.3.1. Características gerais (5 pontos);
- Metodologia de avaliação: Obtém a pontuação máxima o REQUERIMENTO que apresentar o período de concessão, indicar as tecnologias que serão utilizadas no projeto, como também, serviços, obras e outras atividades que farão parte do projeto.
- 3.1.3.2. Previsão das receitas esperadas (5 pontos);
- Metodologia de avaliação: Obtém a pontuação máxima o REQUERIMENTO que descrever as fontes de receita e os valores que compõem o modelo de remuneração do futuro concessionário, durante o período da concessão.
- 3.1.3.3. Custos operacionais (5 pontos);
- Metodologia de avaliação: Obtém a pontuação máxima o REQUERIMENTO que descrever os custos operacionais e estimar os valores para todo o período da concessão.
- 3.1.3.4. Investimentos envolvidos (5 pontos);
- Metodologia de avaliação: Obtém a pontuação máxima o REQUERIMENTO que detalhar os investimentos previstos para o projeto e estimar seus valores para o período da concessão.
- 3.1.3.5. Riscos compartilhados (5 pontos);
- Metodologia de avaliação: Obtém a pontuação máxima o REQUERIMENTO que listar os riscos e



definir as responsabilidades do parceiro público/privado.

- 3.1.4. Outros elementos que permitirem avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto (2 pontos).
- Metodologia de avaliação: Obtém a pontuação máxima o REQUERIMENTO que apresentar soluções, serviços, entre outros, que possam ser agregados ou contribuam de alguma forma para o projeto.
- 3.2. Plano de trabalho: descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução, detalhado para cada CADERNO TEMÁTICO. A esse quesito atribui-se um total de 15 pontos. Alcança a totalidade dos pontos o REQUERIMENTO que apresentar:
- 3.2.1. Tabela ou outro instrumento gráfico ou textual, que descreva detalhadamente as etapas do estudo e atividades que se pretende realizar com seus respectivos prazos de execução, detalhado para cada CADERNO TEMÁTICO (5 pontos);
- 3.2.2. As atividades necessárias para a realização dos estudos, conforme solicitado no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) (10 pontos).
- 3.3. Para o quesito “Qualificações e competência da Equipe Técnica” atribui-se um total de 50 pontos, divididos conforme descrição abaixo.
- 3.3.1. Estrutura e composição da equipe técnica, somando um total de 20 pontos, sendo 10 pontos atribuídos para a composição da equipe e 10 pontos para a estrutura da equipe.
- 3.3.1.1. Para a composição da equipe, considera-se como equipe mínima para a realização dos ESTUDOS, aquela composta de 1 engenheiro eletricista, 1 economista/administrador, 1 advogado e 2 analistas.
- 3.3.1.2. Para a Estrutura da equipe, considera-se que essa pode ser apresentada das seguintes formas:
- Estrutura 1: 1 Coordenador geral, Gerentes nas áreas econômico-financeira, jurídica e técnica e 2 analistas; ou
 - Estrutura 2: 1 Coordenador para cada uma das áreas: econômico-financeira, jurídica e técnica e 2 analistas.
- 3.3.2. Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, somando um total de 30 pontos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

3.3.2.1. A análise dos currículos dar-se-á na forma definida nos quadros a seguir:

Quadro 1: Avaliação da equipe da Estrutura 1

Profissional	> 3 projetos	3 a 5 projetos	> 5 projetos
Coordenador Geral	3	4,5	9
Gerente Técnico	2	3	6
Gerente econ-financeiro	2	3	6
Gerente Jurídico	2	3	6
Analista 1	0,5	0,75	1,5
Analista 2	0,5	0,75	1,5
TOTAL	10	15	30

Quadro 2: Avaliação da Equipe da Estrutura 2

Profissional	> 3 projetos	3 a 5 projetos	> 5 projetos
Coordenador Técnico	3	4,5	9
Coordenador econ-financeiro	3	4,5	9
Coordenador jurídico	3	4,5	9
Analista 1	0,5	0,75	1,5
Analista 2	0,5	0,75	1,5
TOTAL	10	15	30

3.3.2.2. Para o cargo de Coordenador Geral: a experiência considerada está na execução de estudos de viabilidade de PPP na área de Iluminação Pública ou em outras áreas. Cada projeto efetivamente elaborado é considerado como um projeto.

3.3.2.3. Para o cargo de Coordenador Técnico ou Gerente Técnico, a experiência considerada está na execução de estudos de viabilidade de PPP e em gestão e implementação de serviços na área de Iluminação Pública. Cada projeto efetivamente elaborado é considerado como um projeto.

3.3.2.4. Para o cargo de Coordenador Econômico-financeiro ou Gerente Econômico-financeiro, a experiência considerada está na execução de estudos de viabilidade econômico-financeira de PPP na área de Iluminação Pública ou em outras áreas. Cada projeto efetivamente elaborado é considerado como um projeto.

3.3.2.5. Para o cargo de Coordenador Jurídico ou Gerente Jurídico, a experiência considerada está na execução de modelagem jurídica de PPP na área de Iluminação Pública ou em outras áreas. Cada projeto efetivamente elaborado é considerado como um projeto.

3.3.2.6. Para o cargo de Analista, a experiência considerada está na participação de estudos de viabilidade de PPP na área de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Iluminação Pública ou em outras áreas. Cada projeto efetivamente elaborado é considerado como um projeto.

3.3.2.7. Nos casos onde houver um número maior de currículos apresentados, serão contabilizados os profissionais que apresentarem maior experiência para a composição da pontuação.

4. A pontuação mínima para habilitação é de 80 pontos. Não será autorizado para realização dos ESTUDOS o proponente que:
 - a) Obtiver nota inferior a 35,00 pontos no item (i);
 - b) Obtiver nota inferior a 35,00 pontos no item (ii).

5. As propostas serão ordenadas de acordo com os valores decrescentes da nota final. Em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate, a pontuação obtida no item (ii).



ANEXO VI

METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

1. As notas serão calculadas individualmente para cada um dos CADERNO e levarão em consideração o julgamento da Comissão de Avaliação concernentes a cada um dos critérios previstos no Edital.
2. Cada CADERNO possui critérios específicos de avaliação, segundo item 11.6 do Edital de PMI. Cada critério será pontuado segundo os Quadros abaixo.

AVALIAÇÃO CADERNO 1	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
Aderência ao Termo de Referência	20
Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios	10
Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura da rede de iluminação pública	20
Plano de Expansão da Rede de IP	20
Solução técnica e plano de Operação e Manutenção	20
Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade	10
TOTAL	100

AVALIAÇÃO CADERNO 2	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
Aderência ao Termo de Referência	20
Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes	10
Valor do investimento total previsto	10
Custos de manutenção e operação	10
Valor máximo admitido para contraprestação mensal;	20
Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL)	10
Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);	10
Período de recuperação do investimento – <i>PayBack</i>	10
TOTAL	100



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

AVALIAÇÃO CADERNO 3	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
Aderência ao Termo de Referência;	40
Compatibilidade com a legislação aplicável;	30
Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.	30
TOTAL	100

3. A avaliação de cada Caderno ocorrerá de forma independente do demais e seu resultado será apresentado em valor percentual, conforme a fórmula abaixo:

$$Nc = (\Sigma pc \div Pmáx) \times 100$$

Tal que:

Nc = Nota obtida no Caderno

Pmáx = Pontuação máxima do Caderno

Σpc = Somatório da pontuação obtida em cada critério.



ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

1. Cargo proposto [Somente um profissional deverá ser nomeado para cada cargo]:
2. Nome da empresa [Inserir o nome da empresa que propõe o candidato]:
3. Nome do indivíduo [Inserir o nome completo]:
4. Data de nascimento: _____
5. Nacionalidade: _____
6. Educação [Indicar as universidades e outros estudos especializados do indivíduo, dando os nomes das instituições, diplomas obtidos e as datas em que os obteve]:
7. Outras especialidades [Indicar outros estudos significativos depois de haver obtido os diplomas indicados no item 5]:
8. Histórico dos Serviços [Começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa cada cargo que desempenhou desde que se formou, indicando para cada emprego (ver a Tabela a seguir):

De [Ano]:	Até [Ano]:
Empresa:	
Cargo ocupado:	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

<p>9. Tarefas Atribuídas [Enumere todas as tarefas que desempenhará neste trabalho]:</p>	<p>10. Serviços Prestados que melhor demonstram a capacidade para executar as tarefas atribuídas [Entre todos os serviços que o indivíduo desempenhou, indique a seguinte informação para aqueles que melhor demonstram sua capacidade para executar as tarefas enumeradas no tem 9]:</p> <p>Nome da tarefa ou projeto: _____</p> <p>Ano: _____</p> <p>Local: _____</p> <p>Contratante: _____</p> <p>Principais características do projeto: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Atividades desempenhadas: _____</p>
--	--

Declaro que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência. Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída poderá resultar na cassação da Autorização para realização dos estudos, se for o caso.

Data: [Dia / Mês / Ano]

[PROFISSIONAL]

[REPRESENTANTE LEGAL]